



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630011674

RAZÃO SOCIAL: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 30.881.804/0001-08	PROTOCOLO: 102319/2021	FONE: 45- 9 8807-4026	
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 - CENTRO			
QUADRA: 0045	LOTE:0010	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100758000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
OBSERVAÇÕES: ***Alvará válido até 16/11/2022 conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.*** Atender NBR 9050 - Acessibilidade. Não obstruir passeio público. Atender Leis 6.477/2015, especialmente quanto à emissão de Sons e Ruídos e 6.707/2017, especialmente quanto ao Horário de Funcionamento. Dar destino ambientalmente correto aos resíduos e efluentes gerados no local de acordo com a legislação vigente. Manter vigente toda e qualquer licença.****Em atenção Lei 6.696/2017 (Art. 44), informamos que o prazo para apresentar CCO/HABITE-SE, Declaração que comprove a dispensa ou documentos conforme Decreto nº 16834/2021, expira em 17/12/2022.***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/01/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/51.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI		CRC: PR-044398/O-0	
Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 100,00	
Telheiro:	Depósito: 100,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 13/05/2022			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): CARLA PATRICIA GNOATTO		FISCAL (Matr): null - null	

null - null

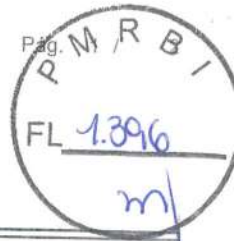


Assinado eletronicamente por:  
LUZIA APARECIDA DE LIMA  
KOPP:06182702990  
assinado 061.827.029-90  
eletronicamente 13/05/2022 17:17:53

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/05/2022 17:18:03:00+03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/ps/27/eb/efic/7df1>





1371933

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 141031/2022 Cód. Verificador: LH45PO25**

**Requerente:** 473508583 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.881.804/0001-08  
**Endereço:** RUA ERECHIM **CEP:** 85.812-260  
**Cidade:** Cascavel **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** 45- 9 8807-4026  
**E-mail:** magnusmed01@gmail.com  
**Assunto:** Alvará Online  
**Subassunto:** Alvará Online - Renovação Simplificada  
**Data de Abertura:** 21/10/2022 16:38  
**Anexos:**  
01 - CONTRATO SOCIAL.rar  
CNPJ - emt 07-10-2022.pdf  
04 - ALVARÁ DE LICENÇA - VAL. 16-11-2022.pdf  
09 - DOC SÓCIOS Venc. 22-06-2023.pdf  
08 - LICENÇA SANITÁRIA - vcnt 15-07-23.pdf  
20 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA venc. 11-07-2023.pdf  
18 - CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS - vcnt 17-10-2023.pdf  
Termo de Responsabilidade para Assinar.pdf  
Espelho do Cadastro Econômico.pdf  
19 - DLAE - DECLARAÇÃO DISP. LIC. AMBIENTAL - venc. 10-06-2025.pdf  
TERMO DE CIENCIA PARA RENOVAÇÃO DO ALVARA assinado.pdf  
18 - CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS - vcnt 17-10-2023.pdf

**Alvara Online - Renovação Simplificada**

Razão Social: Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda  
CPF/CNPJ: 30.881.804/0001-08  
Inscrição Municipal: 63.0011674  
Endereço (Logradouro): Rua Erechim  
Número Predial: 1454  
Complemento de Endereço:  
Objeto social (Conforme contrato social): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Contador: Waldecir Loureiro Avancini  
Telefone Responsável: (45) 33060012  
E-mail Responsável: magnusmed01@gmail.com  
E-mail Requerente: farmaceutica@magnusmed.com.br



MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo



1371933

**Documentos do Processo:**

<b>Descrição:</b>	<b>Entregue:</b>
CÓPIA CARTÃO CNPJ	Sim
COPIA DO CONTRATO SOCIAL	Sim
LICENÇA SANITÁRIA	Sim
Alvará Online - Requerimento do Alvará	Sim
Alvará Online - Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros	Sim
Fotocópia da Procuração da empresa para fins de acesso ao sistema eletrônico e demais atos	Não
Alvará Online - Licenciamentos ambientais e sanitários, caso houver	Sim
Declaração de Responsabilidade	Sim
Declaração de Ponto de Referência/ Laudo dos Bombeiros	Não
DOCUMENTOS SÓCIO/REPRESENTANTE	Sim
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Sim
HABITE-SE OU LAUDO TÉCNICO	Não

**Observação:**

**O Acesso ao Parecer será disponibilizado via processo digital para cientificação do requerente.**

Solicitamos a Renovação do Alvará de Licença

Para consultar o seu processo pela internet acesse:

<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>

Para consultar você deverá ter em mãos o Número, Ano e o Código Verificador do Processo. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

**Ou scaneie o QRCode ao lado com a câmera do seu celular.**





**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**E MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08**  
**NIRE: 41208838183**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

TATIANE MAFFINI, brasileira, maior, Advogada, solteira, nascida em 14/01/1993, natural de Cascavel Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.973.968-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 088.412.729-02, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida: Brasil, nº 5952, Apt 301, Centro, CEP: 85.812-001, **THIAGO GRISA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sócia Tatiane Maffini, que possui na sociedade 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, totalizando R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio Thiago Grisa. Valor este pago da seguinte forma: a) R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) neste ato e em moeda corrente do País; b) R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na data de 10/12/2019. A plena quitação pela cessão de quotas ora realizada se dará após o recebimento da segunda parcela, sendo que a cedente desiste inclusive, de qualquer valorização, a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08**  
**NIRE: 41208838183**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – Doravante a administração da sociedade caberá aos Sócios Administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,  
DENOMINADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183

**THIAGO GRISA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

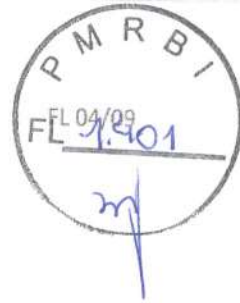
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **09/07/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem a sua sede na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro**, que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista na importância de **RS\$100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de **R\$1,00 (um real)** cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08**

**NIRE: 41208838183**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$10.000.00 (dez mil reais); ( IV ) doação de bens móveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de administradores; ( VI ) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

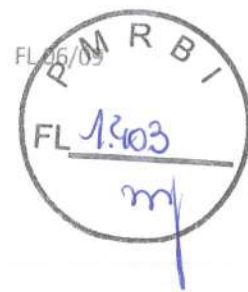
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade é administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: ( I ) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; ( II ) – designar administradores, quando for o caso; ( III ) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – A sociedade reitera seu compromisso de agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11965352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08  
NIRE: 41208838183  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**DO FORO**

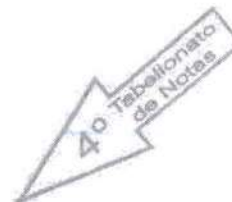
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cascavel PR, 06 de Novembro de 2019.



*Tatiane Maffini*  
TATIANE MAFFINI  
CPF: 088.412.729-02



*Thiago*  
THIAGO GRISA  
CPF: 076.689.749-46



*Guilber Gonçalves Dias*  
GUILBER GONÇALVES DIAS  
CPF: 066.499.489-00



*Ronel Pimenta*  
RONEI PIMENTA  
CPF: 053.834.909-30

*Leandro Marcos Raysel Biscaia*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.  
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905352428. NIRE: 41208838183.  
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SÉCULA NAVES, 1155 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85901-120 - FONE (45) 2101-1963  
 FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASINI - TABELLÃO

Selo N° 49L75.kfwa.MA7Ut. Controle: 369Ao.ranR4 Valide em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de **TATIANE MAFFINI (238244)** Cascavel-PR, 06 de novembro de 2019. \*0106\*15-20-88\*

Em Teste da Verdade  
 Marcelo de Moura Mian - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Fernando Cesar Vellozo Lucasini  
 Tabelião  
 Fone: (45) 2101-1963  
 Comarca de Cascavel




**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85901-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Up2JH.IxfnD.VU4Hk-nZq3z.5Fr2N  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **RONEI PIMENTA (82753) • GUILBER SOUZA DIAS (146045)** \*0101\* 107434D. Dou fé, Cascavel-PR, 19 de novembro de 2019.

Em Teste da Verdade  
 MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada




**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85901-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Lp2wx.7fRh2.HLAsK-75UFq.GxRfo  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **THIAGO GRISA (126137)** \*0104\* 66176E\*. Dou fé, Cascavel/PR, 20 de novembro de 2019.

Em Teste da Verdade  
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada




*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.  
 PROTOCOLO: 187006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905352428. NIRE: 41208838183.  
 MAGNUS MED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.881.804/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2018
NOME EMPRESARIAL MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 1454	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3306-0072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 09:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **30.881.804/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:38 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

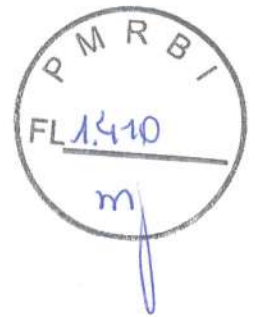
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **4C08.B802.599E.EF82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029045716-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**

Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 4528/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	473508583	
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08	
Endereço:	RUA ERECHIM, 1454	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-260
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

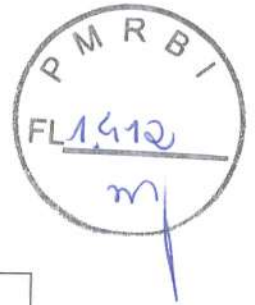
**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de janeiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FBLWDMFHTSEXIF-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.881.804/0001-08  
**Razão Social:** MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL  
**Endereço:** RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021104014258744249

Informação obtida em 14/02/2023 15:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.881.804/0001-08  
Certidão nº: 36793229/2022  
Expedição: 28/10/2022, às 10:52:48  
Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



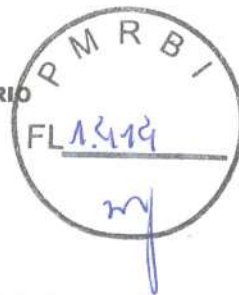
**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**MAGNUS MED**  
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA  
Página 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2314806056		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208838183		CNPJ 30.881.804/0001-08		Data de Ato Constitutivo 09/07/2018	Início de Atividade 09/07/2018
Endereço Completo Rua Erechim, Nº 1454, Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-260					
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
RONEI PIMENTA		053.834.909-30	R\$ 5.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
THIAGO GRISA		076.689.749-46	R\$ 90.000,00	Sócio	N
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
GUILBER GONCALVES DIAS		066.499.489-00	R\$ 5.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
RONEI PIMENTA		053.834.909-30		Indeterminado	
Nome		CPF		Término do mandato	
GUILBER GONCALVES DIAS		066.499.489-00		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
21/11/2019	20197006833	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 09:40:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFDWXAL5.



PRC2314806056

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico** nº 6/2023-PMRBI, que a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**


PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

A proponente declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa  
 Empresa de pequeno porte  
 Microempreendedor individual

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

  
Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00

GUILBER  
GONCALV  
ES  
DIAS:0664  
9948900  
Assinado de forma  
digital por GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2023.02.23  
20:23:11 -03'00'



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2023-PMRBI**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

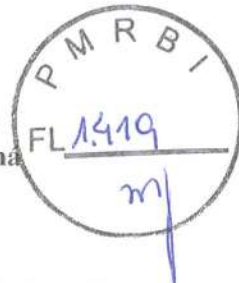
Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

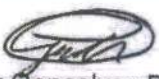
## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

  
Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

### ANEXO X DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

A proponente declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2023-PMRBI**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

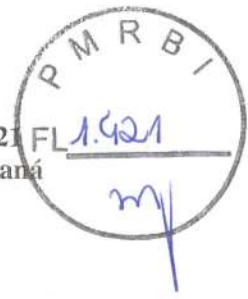
Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico N° 06/2023.

### ANEXO VII DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao  
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08  
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR  
FONE: 45-3306-0072 E-mail: [magnusmed01@gmail.com](mailto:magnusmed01@gmail.com)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico** nº 6/2023-PMRBI, que a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

30.881.804/0001-08  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda  
 CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21  
 Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná  
 Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072  
 www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



## PROPOSTA DE PREÇO

Ao  
 Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná  
 Departamento de Licitações

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

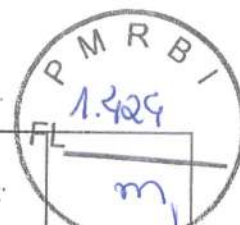
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações abaixo descritas.

### MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: às 09:31 horas, do dia 24/02/2023.

### DECLARO SER MICROEMPRESA

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	500	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro.	CICLOFARMA	13,82	6.910,00
11	1.000	UNIDADE	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	FARMAX	60,89	60.890,00
18	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	DESCARPAC K	11,01	2.202,00
19	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	TKL	10,70	2.140,00
20	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. (Com amostra).	TKL	10,70	2.140,00
49	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	TKL	11,00	2.200,00
59	50	CAIXA	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM C/ 500 UN Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro.	CIEX	25,89	1.294,50
60	1.000	UNIDADE	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M - AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	CIEX	10,02	10.020,00
61	1.000	UNIDADE	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt. AMOSTRA	CIEX	7,70	7.700,00
67	500	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M.	MARIMAR	2,22	1.110,00
68	500	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	RESGATE	1,92	960,00
72	1.200	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	MEDSONDA	1,03	1.236,00



73	2.000	UNIDAD	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL - AMOSTRA Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e autocicatrizante.	GLOMED	1,16	2.320,00
75	2.000	UNIDAD	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	TKL	0,96	1.920,00
82	100	UNIDAD	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA	PREMIUM	8,00	800,00
85	200	UNIDAD	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	JPROLAB	4,58	916,00
87	200	UNIDAD	ALMOTOLIA 500ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	JPROLAB	4,58	916,00
88	500	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros.	SANTEC	51,18	25.590,00
89	200	UNIDAD	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	MEDIX	3,11	622,00
90	200	UNIDAD	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias.	MEDIX	3,11	622,00
91	300	UNIDAD	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	MEDIX	3,11	933,00
92	100	UNIDAD	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias.	MEDIX	3,11	311,00
101	1.000	UNIDAD	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDSONDA	0,81	810,00
102	5.000	UNIDAD	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDSONDA	0,83	4.150,00
103	1.000	UNIDAD	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDSONDA	0,84	840,00



104	1.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDSONDA	0,86	860,00
105	1.500	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA C/ 10 UN - AMOSTRA Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA. Caixa com 10 unidades.	CONVATEC ACTIVE LIFE	140,00	210.000,00
128	100	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm	GTECH	232,47	23.247,00
130	150	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	69,89	10.483,50
134	50	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - AMOSTRA Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	GTECH	15,63	781,50
136	1.200	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros.	DESCARBOX	8,21	9.852,00
141	100	UNIDADE	PROTETOR FACILA FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm Com cinta flexível e regulável.	FARMATEX	17,99	1.799,00
142	100	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	LAVIE	10,94	1.094,00
143	50	PACOTE	PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	DEJAMARO	11,40	570,00
145	70	UNIDADE	KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Máscara Adulto acompanha uma máscara anatômica de tamanho 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.	FOYOMED	18,45	1.291,50
146	100	UNIDADE	KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara infantil acompanha uma máscara anatômica de tamanho infantil 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml.	FOYOMED	18,45	1.845,00
147	100	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML TRASPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	JPROLAB	3,65	365,00
149	100	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	JPROLAB	3,65	365,00



150	100	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para spO2; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa.	VITALGOLD	143,99	14.399,00
152	500	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M.	ANADONA	2,39	1.195,00
154	500	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M DESCARTÁVEL.	ANADONA	2,59	1.295,00
<b>Total Global:</b>						<b>418.995,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** De no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa contratada deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da requisição de compra e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, Ata de Registro de preços é Responsável pelo os pedidos, na qualidade de representante legal o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade RG nº 10.519.328-9/SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00. Endereço do representante legal: RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: magnusmed01@gmail.com telefone/Whatsapp: 45-3306-0072.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2023.

  
Guilber Gonçalves Dias  
Sócio- Administrador  
RG: 10.519.328-9 SSP-PR  
CPF: 066.499.489-00

**30.881.804/0001-08**  
I. E. 907.85640-21  
MAGNUS MED COM. DE  
PROD. HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA ERECHIM, 1454  
CENTRO - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ